

Edital

N.º 91

Condicionamento/suspensão do trânsito na Moita

Por despacho de 24 de agosto de 2016, de João Miguel da Silva Romba, Vereador da Câmara Municipal da Moita, em regime de substituição do Vereador Miguel Francisco Amoedo Canudo, torna-se público que no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal designadamente os pontos 1.3. e 1.4. da alínea L) do capítulo III, através do despacho n.º 14/XI/PCM/14, de 06/03/2014 em articulação com o despacho n.º 23/XI/PCM/2015, de 26/05 e ao abrigo do art. 8.º, n.º 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, foi autorizado devido à Conferência de Imprensa para a apresentação da Festa da Moita 2016, o seguinte:

O Condicionamento/suspensão do trânsito, e o estacionamento interdito, sujeito a reboque, dia 27 de agosto das 14h às 02h do dia seguinte, na Zona Envolvente à Praça de Toiros e no troço da Av.ª Teófilo de Braga, compreendido entre a rua do Parque e Zona Envolvente à Praça de Toiros.

Alteração de sentido único para dois sentidos de trânsito, na Zona Envolvente à Praça de Toiros.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 24 de agosto de 2016

O Vereador do Pelouro



Miguel Francisco Amoêdo Canudo